



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CERTIFICADO****CERTIFICADO LOC Nº 017/2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **METAL NOBRE SIDERURGIA EIRELI, CNPJ 19.166.515/0001-94**, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa (Capacidade Instalada: 180 t/dia), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, sob o código B-02-01-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Fazenda da Lage – Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Latitude/Y: 19º 59' 03,1" e Longitude/X: 44º 51' 57,2", no município de São Gonçalo do Pará, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00301/1995/010/2019 e decisão da Câmara de Atividades Industriais – CID, em reunião do dia 27/07/2021.

 Sem condicionantes Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

**Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), processo AIA 1343/2021; Tipo de Intervenção: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP; Área total Autorizada 0,0298 ha; Coordenada: 23 K: Long: 514150, Lat: 7790204; Bioma: Cerrado.; Fitofisionomia: Área antropizada (Pastagem exótica).**

**Processo de Outorga/Uso Insignificante: 005432/2020, Certidão: nº 178138/2020.**

**Processo de Outorga nº 021538/2017, portaria vinculada: 1904677/2021.**

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 27/07/2029.**

**Divinópolis, 06 de Agosto de 2021.**

---

**Kamila Esteves Leal**

Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

#### **DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO**

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados	Capacidade Instalada	29	t/dia



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 06/08/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33274872** e o código CRC **7309D0E3**.